

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 90/2.020.**

Às catorze horas e dez minutos do dia quatro de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 90/2.020, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, reforma e adequações no prédio da EMEB Juventina de Oliveira Penna Campos. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de sete empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – GEB Arquitetura e Construção Eireli, 2 – K & G Construtora Garcia Ltda., 3 – Carol Construtora Ltda. EPP, 4 – MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, 5 – DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, 6 – Jurandir Leme Construtora ME e 7 – LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Cláudio de Jesus Bissolli Junior, RG 49.849.760-4, Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0 e da senhora Maria Regina de Freitas, RG 49.807.017-7, representantes, respectivamente, da terceira, quarta e sétima empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recurso administrativo e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Cláudio de Jesus Bissolli Junior, representante da empresa Carol Construtora Ltda. EPP apontou defeitos na documentação das empresas: Jurandir Leme Construtora ME, em razão de não apresentar a declaração exigida no subitem 3.2.7, do Edital (Cadmadeira) e apresentar uma declaração de desistência de visita técnica não prevista no Edital e DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, por não ter apresentado o CRC. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o Presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

REPRESENTANTES:

CLÁUDIO DE JESUS BISSOLLI JUNIOR

FLÁVIO JOSÉ ULIAN

MARIA REGINA DE FREITAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 90/2.020.**

Às quinze horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 90/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, Jurandir Leme Construtora ME e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME, participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME, diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, pela omissão do CRC, pois foi apresentado fora do envelope de habilitação e pela impossibilidade da apuração dos índices contábeis, necessários para apurar a capacidade econômica, diante dos números apresentados em seu balanço patrimonial e a licitante Jurandir Leme Construtora ME, por não ter realizado a obrigatória visita técnica e pela omissão da declaração exigida no subitem 3.2.7, do Ato convocatório, foram julgadas inabilitadas. O senhor Presidente comentou que cabe inteira razão ao

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

apontamento do representante da licitante Carol Construtora Ltda. EPP, por ocasião da sessão pública realizada no dia 4 de agosto acerca do lapso na documentação da empresa DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 90/2.020.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, reforma e adequações no prédio da EMEB Juventina de Oliveira Penna Campos.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

**Habilitar** as empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Inabilitar** as empresas: DDM Construtora e Empreendimentos Ltda. EPP, pela omissão do CRC, pois foi apresentado fora do envelope de habilitação e pela impossibilidade da apuração dos índices contábeis, necessários para apurar a capacidade econômica, diante dos números apresentados em seu balanço patrimonial e a licitante Jurandir Leme Construtora ME, por não ter realizado a obrigatória visita técnica e pela omissão da declaração exigida no subitem 3.2.7, do Ato convocatório.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 5 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.020**

**Processo: SA/DL nº 90/2.020.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, reforma e adequações no prédio da EMEB Juventina de Oliveira Penna Campos.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 14/2.020**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 26 de agosto, às 15:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 20 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 90/2.020.**

Às quinze horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Flávio José Ulian, RG 8.423.516-0, representante da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor total de R\$ 304.281,57 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 308.013,77 (trezentos e oito mil, treze reais e setenta e sete centavos), Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 291.863,30 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP, valor total de R\$ 319.888,46 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME, valor total de R\$ 322.022,18 (trezentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e dezoito centavos). Feito o cotejamento de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

preços entre elas apurou-se que a empresa Carol Construtora Ltda. EPP, ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

REPRESENTANTE:

FLÁVIO JOSÉ ULIAN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 90/2.020.**

Às catorze horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da proposta comercial da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, pois ofertou o menor preço para o objeto licitado. Após ampla conferência dos valores discriminados na sua proposta comercial, foi eleita vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES  
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo: SA/DL nº 90/2.020.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, reforma e adequações no prédio da EMEB Juventina de Oliveira Penna Campos.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2.020**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, K & G Construtora Garcia Ltda., Carol Construtora Ltda. EPP, MCG Projetos de Engenharia Ltda. EPP e LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto Ltda. ME., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 291.863,30 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

**Publique-se.**

Monte Alto/SP, 28 de agosto de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 90/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 10 de setembro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 90/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epígrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 14/2.020, em favor da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 291.863,30 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 10 de setembro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
Prefeito